



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

1. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

A obra refere-se à empreitada de PAVIMENTAÇÕES EM ARGOSELO E CARÇÃO.

2. ORGANIZAÇÃO DO ESTALEIRO

As instalações serão constituídas apenas por escritório e ferramentaria, visto que a obra não justifica outras instalações.

Na área de construção será definido um espaço que funcionará de parque de estacionamento para todos os equipamentos que se encontrem na obra, evitando que haja equipamentos espalhados pela área da obra.

O abastecimento de energia eléctrica será feito pela rede nacional. Em quaisquer circunstâncias os cabos eléctricos de abastecimento de energia à obra serão devidamente instalados de modo a não propiciar a sua deterioração e possíveis contactos eléctricos indesejáveis; (por ex. sempre que for possível os cabos serão instalados de forma aérea, nos casos em que tal opção seja difícil, optar-se-á por os manter enterrados, mas sempre envolvidos por uma manga protectora).

Tal como a electricidade, também o abastecimento da água se fará a partir da rede pública.

3. PREVENÇÃO DOS RISCOS

Este documento define, genericamente, as regras básicas de segurança a aplicar durante a construção, incluindo o cumprimento das disposições regulamentares nacionais, no que diz respeito às matérias de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Deste modo propomo-nos:

1. Identificar os riscos associados às tarefas perigosas, implementar e verificar a eficácia dos meios de prevenção preconizados;



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

2. Informar e instruir os trabalhadores dos riscos profissionais, de modo que o planeamento e a construção propiciem um trabalho seguro;
3. Estabelecer responsabilidades e tarefas de segurança para os vários grupos profissionais durante a execução dos trabalhos;
4. Promover acções de sensibilização dirigidas aos trabalhadores de elevado risco, no sentido da interiorização da segurança, durante a construção;
5. Elaborar plano de protecção colectiva; Os objectivos serão atingidos quando: -Forem cumpridas no local as instruções de trabalho, de acordo com as regras previamente estabelecidas;
 - Pela constatação da implementação daquelas, após a execução de inspecções auditoriais de segurança;
 - Antes da abertura e durante o funcionamento do estaleiro serão definidas com a equipe técnica, as medidas de prevenção a implementar quer em cada tarefa ou sub-tarefa, quer no interface de tarefas que pela sua proximidade ou sobreposição evidencie a existência de riscos para a segurança e saúde.

6. PLANO DE PROTECÇÕES INDIVIDUAIS

Na execução de todos os trabalhos, deve estar à disposição dos trabalhadores, o equipamento de segurança mais adequado ao tipo de trabalho que estão a realizar. Este equipamento deverá ser obrigatoriamente usado pelos trabalhadores.

Protecção da Cabeça

Em todos os locais de trabalho, deverão existir e ser usados pelos trabalhadores capacetes rígidos com armação interna apropriada e sempre que necessário, com abas e pala que protejam a face e a nuca. Poderão ser metálicos de fibra vulcanizada, de fibra de vidro, de fibra fenolizada ou de polietileno.

Regras práticas para o uso e manutenção de capacete de protecção:



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

- Nunca deve ser usado um capacete defeituoso. Quando tiver sofrido uma forte pancada, deve ser imediatamente destruído pois a sua capacidade de protecção ficou reduzida.
- Antes de ser usado, o capacete deve ser inspeccionado. Deve ser verificado se tem sinais de pancadas ou rachadelas que tenham afectado a sua capacidade resistente.
- O estado de conservação da armação, correias e suspensão deve ser verificado e em caso de anomalia tem de ser substituído.
- Regularmente deve ser lavado pois qualquer sujidade pode ocultar um defeito ou rachadela.

Protecção da Face e dos Olhos

Os trabalhadores que realizem trabalhos que apresentam perigo para a face e olhos, devem usar máscara e óculos bem adaptados à configuração do rosto. As viseiras poderão ser simples, de acetato e material acrílico, coloridas, de rede, etc.

As viseiras para trabalho de soldadura poderão ser de dois tipos: monobloco ou de mão. Poderão ser de fibra vulcanizada e terem ou não janela elevável com adaptador de cabeça.

A protecção dos olhos é realizada basicamente contra insectos, poeiras, produtos químicos e em trabalhos de corte e soldaduras.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Protecção das Vias Respiratórias

Os trabalhadores expostos a risco de inalações nocivas (poeiras e micropoeiras, gases ácidos, fumos, amoníaco, vapores orgânicos e solventes), devem dispor de aparelhos de respiração apropriados. Os locais de trabalho em que este risco é previsível deverão dispor de mascaras inaladoras de oxigénio devidamente assinaladas.

Protecção dos Ouvidos

As protecções dos ouvidos deverão ser usadas pelos trabalhadores quando operem num meio intenso com ruído intenso e ou prolongado. A protecção deve ser realizada à custa de algodão, auriculares e protectores auriculares.

Protecção dos Membros Superiores

Em trabalhos que apresentem risco para as mãos ou braços, os trabalhadores deverão usar protecções especiais, de forma e material adequados.

Por exemplo:

Luvras em crute ou pele, luvas com resistência ao corte muito elevada, mangas em crute para soldador, punhos em pele e freixo elástica para transporte de chapa ou vidro.

Protecção dos Pés

Em todos os trabalhos que apresentem perigo de perfuração ou esmagamento, queimadura ou corrosão, os trabalhadores devem dispor de calçado resistente e adequado à natureza do risco.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Protecção do Corpo

A protecção do corpo pode ser realizada com aventais ou casacos de crute (caso dos soldadores), ou genericamente por casacos, calças e gabardinas impermeáveis.

Organização dos serviços de medicina no trabalho e prestação de primeiros socorros

A assistência a acidentados – caso necessário - será garantida de duas formas, considerando o tipo de acidente e a sua gravidade. Nos casos em que o (s) ferimento (s) não careçam de intervenção cirúrgica, existirá um estojo de primeiros socorros de modo a efectuar leves tratamentos. Caso o acidente evidencie lesões graves, logo de imediato deve contactar-se as entidades de emergência, devendo o acidentado ser transportado em ambulância para o hospital mais próximo. Obrigatoriamente devem ser dadas informações detalhadas, tais como:

- Localização da obra e o seu acesso;
- Tipo de acidente;
- Tipo de lesão;

Estarão afixados, na Apontaria, em impresso próprio os n.º s de telefone das entidades de emergência.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

NORMAS DE SEGURANÇA
MEDIDAS DE ORDEM GERAL A APLICAR NO ESTALEIRO

Sendo certo que a informação tem um papel preponderante nestas situações propomos colocar de forma criteriosa, sinalização de segurança (avisos, de perigo, interdição, etc.) que evidencie de forma rápida e inteligível, as situações susceptíveis de provocar acidentes, a nível de sinalização interna da obra, quer a nível de sinalização rodoviária.

Será dada uma particular atenção, no espaço reservado a armazém de combustíveis e lubrificantes, sendo o seu acondicionamento feito ao ar livre, de fácil acesso a qualquer viatura e afastado de qualquer dos pré-fabricados de modo a garantir, em caso de incêndio, a integridade física das pessoas que estejam nas imediações. Será expressamente proibido foguear e/ou fumar no local onde estejam guardados.

Os resíduos serão depositados em locais próprios e posteriormente evacuados ou incinerados, sem causarem quaisquer danos ou incómodos à comunidade envolvente e trabalhadores do estaleiro.

Introdução

A Direcção da Obra, deve assegurar que as empresas subcontratadas e os seus funcionários tenham conhecimento das "Normas de Segurança", antes de iniciarem os trabalhos no estaleiro. Assim, será posto à disposição do (s) representantes (s) de cada empresa um documento, onde constará, formalmente o seu compromisso quanto ao cumprimento das normas constantes deste documento.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos de Protecção Colectiva

Nos locais de trabalho onde existam vãos livres (bordaduras das lajes, fossos do elevador, etc.) que propiciem quedas em altura superiores a 2 metros, deverão ser colocadas barreiras com guarda-costas ou, na sua impossibilidade, serão utilizadas redes ou outros dispositivos.

Na fase de betão armado, devem aplicar-se redes de protecção ou outros dispositivos de modo a proteger os trabalhadores que se encontrem em níveis inferiores, de possíveis quedas de materiais, equipamentos, etc. assim como os trabalhadores, de quedas em altura.

No caso da existência de taludes, devem colocar-se a cerca de 1 metro da crista dos taludes barreiras de protecção, de modo a sinalizar e/ou proteger os trabalhadores.

Estas medidas de prevenção, sendo de aplicação generalizada, poderão ser complementadas e/ou substituídas pela utilização de equipamentos de protecção individuais.

A execução de vigas de bordadura, pela sua perigosidade, serão acompanhadas da existência de uma plataforma, pelo lado exterior, no sentido de prevenir as quedas durante a execução das tarefas de colocação de armaduras, cofragem, betonagem e descofragem. Estas plataformas serão providas de guarda - corpos.

Equipamentos de Protecção Individual EPI's

Os EPI's devem ser utilizados sempre que esteja identificado o risco de acidente, quando se apresentarem danificados, devem ser imediatamente substituídos. Para além disto devem ser mantidos em condições de higiene.

Deste modo, determina-se o uso dos EPI's, nas seguintes circunstâncias:

- **Capacete**, sempre que exista o risco de queda de materiais e/ou choque contra objectos;
- **Luvras**, quando forem executadas tarefas nas quais haja o risco de corte ou laceração (excepto em trabalhos de corte na "serra da mesa") e queimaduras ou corrosão da pele, pelo manuseio de produtos perigosos;



MUNICIPIO DE VIMIOSO

CÂMARA MUNICIPAL

- **Óculos**, quando se executarem tarefas em que estejam presentes os riscos de projecção de partículas, emanção de fumos, gases ou poeiras e o deslumbramento; neste caso, a selecção da cor das lentes deverá considerar a intensidade da fonte luminosa;
- **Botas** de protecção mecânica, quando existir o risco de perfuração ou queda de objectos sobre os pés;
- **Cinto de segurança**, quando se executarem tarefas acima do solo a alturas superiores a 2 metros, desde que se tome inviável outro meio de protecção;
- **Máscara respiratória**, quando se executarem tarefas em que estejam presentes os riscos de inalação de poeiras, ou gases e fumos tóxicos, neste caso, na selecção dos filtros deve ser considerado o tipo de contaminante;
- **Máscara de soldador**, quando se procederem a trabalhos de soldadura torna-se imprescindível o uso deste EPI, para evitar os deslumbramentos e eventuais projecções de metal incandescente. O fumo do óculo deve ser seleccionado de acordo com a intensidade luminosa;

Nota: As situações aqui não previstas e que sejam identificadas aquando da execução dos trabalhos, serão analisadas caso a caso.

Ferramentas Máquinas e Outros Equipamentos

Todo o equipamento accionado por motor eléctrico deve estar provido de linha de terra e protecção diferencial. Serão proibidas ligações que não disponham do conjunto "ficha/tomada". Em quaisquer circunstâncias deverá a instalação eléctrica respeitar as prescrições de Segurança do R.S.I.U.E.E..

Os equipamentos com motor de combustão interna não poderão ser abastecidos enquanto o motor estiver em funcionamento.

Os veículos que habitualmente circulem dentro do Estaleiro, devem dispor de sinal sonoro de marcha atrás.

Os condutores manobreadores não estão autorizados a transportar ninguém nas máquinas com que trabalham, salvo se esta tiver lugar adequado e autorizado para tal.

Os dispositivos de protecção mecânica das máquinas ligeiras, quando existirem, não poderão ser removidos.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Movimento de Cargas

- Manual

Sempre que possível, será eliminada a movimentação manual de cargas que reconhecidamente, possam provocar lesões dorso - lombares. Nos casos que se revelem difíceis de controlar, o peso por pessoa não excederá os 30 kg.

- Mecânica

Os veículos pesados terão um dispositivo de aviso sonoro, quando em manobras de marcha atrás. Excluem-se desta obrigação aqueles que se desloquem ocasionalmente no estaleiro.

Todos os dispositivos de segurança - eléctricos e/ou mecânicos - devem estar em perfeito estado de funcionamento. As operações de montagem e desmontagem só poderão ser efectuadas por pessoal especializado e desde que conhecidos os procedimentos de segurança inerentes a esta (s) tarefas (s).

Nota: O livro onde conste o cadastro deste tipo de equipamento deve estar sempre disponível no Estaleiro, caso o IDICT o pretenda consultar.

Importante: Em caso algum será permitido ficarem cargas suspensa, de um dia para o outro

- Mista

Roldanas – A sua utilização não deve constituir perigo para o (s) seu (s) utilizador (es). Um correcto dimensionamento do conjunto "poli/cabo", evitarão a queda livre de materiais.

Carros de mão - As rodas deste tipo de equipamento não devem proporcionar atritos indesejáveis. Recomenda-se manutenção adequada.

Importante: Em quaisquer das circunstâncias, o peso a ser suportado pelo condutor/utilizador não deve exceder o valor de 30 kg.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Andaimes, Plataformas e Passadiços

Quando houver necessidade de vencer distâncias na horizontal ou na vertical, as estruturas a utilizar deverão ser suficientemente resistentes de molde a evitar o seu colapso.

Deve ter-se em consideração a sobrecarga provocada pela deposição de materiais ou ferramentas pesadas cujo valor não será superior a 3 vezes o peso da estrutura, quando esta for do tipo fixo, ou 2,5 vezes quando móvel, sobre rodas. Não deverão acumular-se materiais ou pessoas na mesma zona, repartindo-se deste modo as cargas.

Os andaimes disporão de dispositivos de amarração/ ancoragem ou travões dispondo obrigatoriamente das seguintes protecções:

- **GUARDA-COSTAS** a uma altura de mais ou menos 90cm e um outro a um nível intermédio, para evitar a queda dos trabalhadores.
- **RODAPÉ ou GUARDA-CABEÇAS** de cerca de 15 cm de altura, para evitar a queda de materiais, ferramentas, ou qualquer outro objecto que possa atingir trabalhadores que se encontrem em nível inferiores.
- **PLATAFORMA** com 2,3 ou 4 tábuas de prancha, conforme o tipo de estrutura a utilizar, devendo estas não possuírem qualquer espaço livre entre elas.

Qualquer plataforma ou passadiço onde se desenvolvam trabalhos acima de 2 metros do solo, deverão ter guarda-costas ou corrimão, consoante o caso. Não deverão também, tal como nos andaimes, acumular materiais, além do estritamente necessário ao trabalho.

4. PRINCIPAIS TAREFAS E RESPECTIVOS RISCOS

As principais actividades que compõem os trabalhos desta empreitada são: Movimento de terras, Fundações, Betão armado, Alvenarias, Redes de Águas e Esgotos, Electricidade e Acabamentos.

Identificados os riscos de forma não exaustiva, descrevemos as medidas de prevenção a implementar que contribuirão para a erradicação ou diminuição de acidentes.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

1- MOVIMENTOS DE TERRAS/FUNDAÇÕES

Tarefas e sub-tarefas consideradas:

6. Escavação - Com retroescavadora rotativa
7. Carga - Com retroescavadora rotativa
8. Transporte - Com camião

RISCOS	PREVENÇÃO
- Incêndio e/ou vibração de veículos	- Manutenção adequada
- Colisão e/ou capotamento de veículos	- Sinal Sonora de marcha atrás
- Atropelamento de pessoas	- Respeito das velocidades
- Contacto c/ redes técnicas (aéreas ou	- Restrição de circulação de pessoas
- Queda de materiais	- Balizamento da área de trabalhos das
- Queda de máquinas	- Localização e identificação das redes
- Queda da máquina de furacão	- Não circular com portas abertas
- Quedas de pessoas/Máquinas a caboucos	- Utilização dos acessos apropriados à cabine
	- Sinalização de valas e caboucos

2 - BETÃO ARMADO

Sub-tarefas a considerar

Moldagem e amarração de armaduras

- Cofragem / Escoramento
- Betonagem
- Descofragem

RISCOS	PREVENÇÃO
• Cortes / Laceração	• Informação
• Esmagamento em operações de carga e descarga	• Utilização de EPI's (luvas, botas, capacete, cinto Segurança, etc.)



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

• Quedas ao mesmo nível	• Evitar posicionamento de cargas por cima de trabalhadores.
• Entorses	• Correcto armazenamento e/ou evacuação de restos de cortes e retalhos
• Quedas a nível diferente	• Protecção das armaduras em espera.
• Quedas em altura	Utilização de plataformas de trabalho em locais de maiores alturas, caso não seja possível, <u>utilizar redes de protecção nos pisos</u>
• Quedas de materiais	• Amarração de atados/armaduras em dois pontos equidistantes <u>e com cintas de polyester</u>
• Dermatoses	Utilização de EPI's, para aplicação de descofrante.
• Projecção de betão	• Arrumação, ordem e limpeza da zona de trabalho.
• Penetração de pregos nos pés	• Arrumação, ordem e limpeza da zona de trabalho, utilização de botas com sola de aço.
• Electrocussões	• Protecção colectiva nas bordaduras e aberturas de lajes, e <u>colocação de prumos guarda-costas.</u>

3 - ALVENARIAS Sub-tarefas a considerar:

- Transporte de paletas, contendo blocos
- Fabrico e transporte de argamassas
- Assentamento de blocos

RISCOS	PREVENÇÃO
• Esmagamento	• EPI's Utilização de EPI's (luvas, botas, capacete, cinto segurança, etc.)



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

• Queda em altura	• Arrumação do local de trabalho,, redes de protecção ou andaimes a todos os níveis
• Quedas ao mesmo nível	• Protecção das armaduras em espera
• Quedas a nível diferente	• Os materiais de assentamento devem ser levados para o local onde irão ser aplicados ainda embalados.
• Queda de objectos (materiais, ferramentas)	• No caso de utilização de andaimes, montar obrigatoriamente as protecções colectivas (guarda costas/ rodapé). Manter a obra com boa visibilidade, nem que para tal se tenha que recorrer a iluminação artificial.
• Dermatoses	• Utilizar eq. De protecção individual para a aplicação do descofrante, devendo este ser sempre aplicado de costas para o vento.

4 - ACABAMENTOS - Sub-tarefas considerar:

- Rebocos
- Colocação de cerâmicas
- Pinturas
- Aplicação de impermeabilizantes

RISCOS	PREVENÇÃO
• Quedas em altura	• Zonas de trabalho arrumadas e iluminadas.
	• Redes de protecção
	• Construção de guarda corpos
• Quedas de objectos	• Não abandonar o equipamento quando houver cargas suspensas.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

• Esmagamento	• Protecção colectiva nos andaimes (2 guardas-corpos, rodapé)
• Cortes	• Andaimes móveis dotados de travões
• Queimaduras	• EPI's (luvas, botas, capacete, cinto Segurança, etc.)
• Dermatoses	• Os locais de pintura devem ser ventilados.
• Queimaduras	• EPI's (luvas, botas, capacete, cinto Segurança, etc.)

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS REFERENTES AOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	RISCOS	PREVENÇÃO
• Equipamentos elevatórios	Esmagamento, electrocussão	• Formação adequada, zonas de trabalho bem iluminadas
• Gruas	• Queda de objectos/ Carga	• Capacete de segurança, botas de biqueira e palmilha de aço.
• Guinchos	• Corte	Botas de biqueira e palmilha de aço.
• Cadernais	• Contusões na carga de materiais/ queda da grua, choque dos de suspensão com os trabalhadores	• Inspeções periódicas aos equipamentos, não se posicionar de baixo de nenhuma carga, garantia na ligação à terra da impedância adequada.
EQUIPAMENTOS	RISCOS	PREVENÇÃO



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

• Pá carregadora • Retroescavadora • Dumper	• Esmagamento Choque, choque com operários, capotamento da máquina, choque com outras máquinas, queda e projecção de materiais, queda de operários de cabine	• Inspeções periódicas ao equipamento à sinalização, limitação e sinalização da zona de trabalho da máquina, proibição abandonar ou estacionar a máquina em rampas ou taludes, proibir a circulação em zonas em que não seja previsto o seu uso, proibir a circulação de pessoas para as quais não esteja prevista, proibir velocidades excessivas, evitar cargas excessivas ou fazer movimentos bruscos, manter sempre a porta da cabine fechada durante a circulação/ trabalho, evitar o posicionamento de pessoas nas imediações das peças em movimento.
• Soldadura	• Queimaduras; projecção de partículas metálicas em estado de fusão; electrocussão; queimaduras com contacto com peças soldadas; incêndio; explosões.	• Em caso de incêndio não lançar água; não trabalhar com este equipamento sob chuva ou neve; inspecção aos cabos, isolamentos etc.; evitar o contacto dos cabos com as chispas; a pinça porta eléctrodos deve dispor de isolamento; caso se utilize soldadura oxi-acetilénio serão instaladas válvulas anti retorno; utilizar viseira, luvas, calçado adequado e avental de protecção.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

• Escadas de Mão	• Quedas em altura	• As escadas devem ultrapassar o ponto a que dá acesso, pelo menos 1 metro; em operações de soldadura não recorrer a escadas metálicas; a escada deve estar apoiada numa base plana e compacta, devendo sempre ser amarrada; as escadas de madeira não deverão ser pintadas; a distâncias entre degraus deve ser constante.
• Andaimos	• Quedas em altura; quedas ao mesmo nível; Colapso do andaime; atingido por objectos	• Assentes em piso plano e estável; 2,3 ou 4 pranchas metálicas sem quaisquer intervalos; manter a andaime com boa amarração à construção; zona de circulação (plataforma) desimpedida e limpa; repartição de cargas correcta, evitando sobrecargas concentradas; colocação de dois níveis de guarda-corpos a cerca de 90 cm e 45 cm de altura: rodapé de cerca de 15 cm; manter as diagonais de contraventamento, de forma a dar solidez ao conjunto.
• Serra de mesa	• Corte; projecção de partículas; electrocussão; poeiras; ruído; rejeição da peça que se está a trabalhar; quebra de disco	• Informação; EPI's; implantar correctamente a máquina no pavimento; assegurar a ligação das massas metálicas à terra; manter as protecções do disco; prever mesa de apoio para peças de grandes dimensões; recorrer à ajuda de empurradores no corte de peças pequenas; limpar a máquina sempre com ela totalmente parada e a corrente de alimentação cortada; manter a envolvente limpa e arrumada.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

PLANO DE EMERGÊNCIA

As principais medidas a adoptar em caso de emergência, acidente ou até mesmo catástrofe (incêndios, explosões, sismos, inundações) são da responsabilidade da entidade empregadora.

Primeiros Socorros

- Poderão ser designados um ou mais trabalhadores com conhecimentos suficientes para a prestação de primeiros socorros se necessário;
- Devem ser previstas formas rápidas e eficientes de comunicação com esses socorristas do estaleiro por exemplo através de aparelhos de Walkie Talkie ou telefones portáteis;
- Na apontadoria existirão alguns medicamentos para utilização em caso de pequenos ferimentos;
- Para acidentes com alguma gravidade serão chamados os organismos adequados e seguidos os procedimentos respectivos.

Procedimentos em caso de Emergência

- Sempre que numa frente de trabalho se verifique um acidente de que resultem ferimentos ou lesões no pessoal, o encarregado e o apontador tomarão as medidas necessárias para que o sinistrado seja prontamente assistido e socorrido. Os números de telefone a contactar em caso de emergência deverão ser afixados em locais bem visíveis no estaleiro.
- Quando se efectuar uma chamada de emergência deve ser comunicada a entidade da situação de emergência, o local, bem como o número de feridos;



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

- No caso de haver ferimentos graves ou morte, será dado conhecimento ao IDICT no prazo legal, assim como ao Dono de Obra e Companhia de Seguros;
- Qualquer trabalhador que alerte ou faça desaparecer os elementos necessários à reconstituição do acidente será suspenso;
- O pessoal que testemunhar o acidente permanecerá no local até ao final das averiguações;
- Todo aquele que for considerado directo responsável por um acidente grave, será despedido e inibido de trabalhar em qualquer parte da obra, independentemente das sanções legais a que ficar sujeito;
- Só os bombeiros sapadores alertam as forças policiais para delimitação e impedimento de entrada na zona do acidente de pessoas estranhas à obra, que naquelas circunstâncias logo acorrem e são muito difíceis de manter em local afastado da zona de intervenção, de modo que não dificultem e impeçam a prestação de socorro.
- Mesmo em períodos de não execução de trabalhos, o sistema de segurança deverá estar a funcionar, uma vez que poderão ocorrer determinadas circunstâncias que mereçam imediato tratamento, a fim de evitar situações graves.